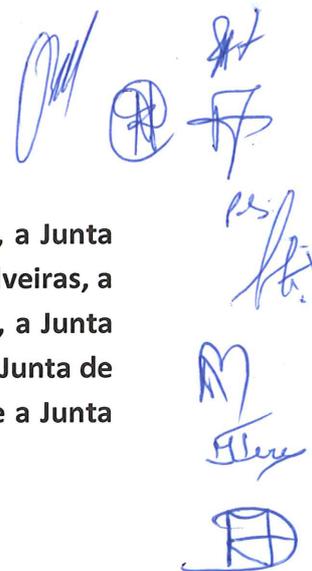


Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, a Associação Comercial do Distrito de Évora, a Junta de Freguesia de Cabrela, a Junta de Freguesia de Ciborro, a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, a Junta de Freguesias de Santiago do Escoural, a Junta de Freguesia de São Cristóvão e a Junta de Freguesias da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre



Considerando que:

- O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades;
- Os agentes económicos têm enfrentado nos últimos anos dificuldades acrescidas, sendo fundamental encontrar formas de dinamizar, apoiar este setor de atividade;
- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a União das Freguesias da Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, a Associação Comercial do Distrito de Évora, a Junta de Freguesia de Cabrela, a Junta de Freguesia de Ciborro, a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, a Junta de Freguesia de São Cristóvão e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, atentas às dificuldades que este setor de atividade atravessa, pretendem desenvolver em parceria um conjunto de atividades de animação e promoção;

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pelo seu Presidente, António Adriano Mateus Pinetra, portador do Cartão de Cidadão n.º 05398487, válido até 22/03/2028;

A União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, adiante designada por União das Freguesias, com sede no Largo Dr. Banha de Andrade em Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente António Danado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022;

A Associação Comercial do Distrito de Évora, adiante designada por ACDE, com sede na Praça do Giraldo n.º 65 em Évora, representada pelo seu Presidente. Inácio N'Gouabi

Gomes Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 11722308 5 ZY0, válido até 28/05/2020;

A Junta de Freguesia de Cabrela, com sede na Rua Francisco António Correia Palhavã, nº24, 7050-400, Cabrela, pessoa coletiva nº 506778843, adiante designada por Junta de Freguesia de Cabrela, representada neste ato pela sua Presidente, Paula Cristina Pinto Martins, portadora do cartão de cidadão nº 11247128 , válido até 16/11/2019;

A Junta de Freguesia de Ciborro, com sede na Rua do Correio, nº8, 7050-611, Ciborro, pessoa coletiva nº 506778797, adiante designada por Junta de Freguesia de Ciborro, representada neste ato pela sua Presidente, Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, portadora do cartão de cidadão nº 11569513, válido até 28/6/2021;

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva nº506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão nº 11102089, válido até 4/3/2019;

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, doravante designada JF, com o cartão de pessoa colectiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do Cartão de Cidadão n.º 10276247, válido até 1/11/2018;

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, nº 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva nº506740862, adiante designada por Junta de Freguesia de São Cristóvão, representada neste ato pelo seu Presidente, António Bernardo Fitas, portador do Cartão de Cidadão n.º 10543433, válido até 24/6/2019;

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, com sede no Largo José Saramago nº 4, 7050-636, Cortiçadas de Lavre e também na Rua Dr. Miguel Bombarda nº 66, 7050-467, Lavre, pessoa coletiva nº510836216, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, representada neste ato pelo seu Presidente, José Maria Barroso Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 06667006, válido até 18/08/2021;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por “Protocolo Local”, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições gerais em que as Partes se comprometem a colaborar num conjunto de ações no âmbito da Campanha de Promoção da Atividade Económica do Concelho de Montemor-o-Novo a decorrer em 2018.

Cláusula Segunda
(Grupo de Trabalho)

- 1 – Para a concretização do presente protocolo será criado um grupo de trabalho constituído por representantes das 3 entidades. Rita Sampaio, Paula Cinzas (CMMN), Graça Peniche (União das Freguesias VBS), Mariana Candeias (ACDE).
- 2 – O grupo de trabalho terá como função a operacionalização das ações previstas no presente protocolo.

Cláusula Terceira
(Ações a Desenvolver)

As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo são as constantes do anexo 1.



Cláusula Quarta
(Obrigações Gerais da CMMN)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a CMMN compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da União de Freguesias, ACDE e Juntas de Freguesia o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;
- Contribuir financeiramente para trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas;

Cláusula Quinta
(Obrigações da União das Freguesias)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a União das Freguesias compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, ACDE e Juntas de Freguesia o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;
- Contribuir financeiramente para trabalho desenvolvido no âmbito do presente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas;

Cláusula Sexta
(Obrigações da ACDE)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a ACDE compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, União das Freguesias e Juntas de Freguesias o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Apresentar candidatura da Campanha a programas de apoio, caso seja possível;
- Assumir a despesa remanescente necessária para cobrir os gastos com o Sorteio de Natal, sendo que este valor será apurado após ser efetuada a soma entre a verba já orçamentada destinada a prémios e a percentagem monetária das inscrições de estabelecimentos no catálogo de Natal, destinada a despesas com o sorteio.

Cláusula Sétima
(Obrigações das Juntas de Freguesias)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, as Juntas de Freguesias comprometem-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, ACDE e Juntas de Freguesia o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;

- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;

Pr.
H. I.
H. I.
H. I.

Cláusula Oitava
(Avaliação da Campanha)

No final da implementação do plano das ações desenvolvidas, os parceiros comprometem-se a elaborar um relatório de avaliação da Campanha, para tal deverá ser efetuado um questionário a todos os intervenientes.

Cláusula Nona
(Vigência)

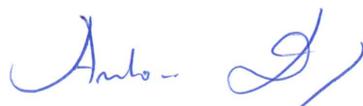
O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final de 2018.

Montemor-o-Novo, _____

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo



União das Freguesias de Nossa Sra. da Vila, Nossa Sra. do Bispo e Silveiras



Associação Comercial do Distrito de Évora



Junta de Freguesia de Cabrela

De C. Cabrela

Junta de Freguesia de Ciborro

Nélia Regouza Campino

Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

CR

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

ES

Junta de Freguesia de São Cristóvão

SC

União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Fernandes

AL
V
M

Anexo 1

Ações a Desenvolver

1 – CONCURSO DE MONTRAS

Concurso que tem como objetivo promover a criatividade dos comerciantes locais na promoção dos seus produtos ao ser-lhes lançado o desafio de cumprir um tema comum. Ao participar no concurso de montras os comerciantes terão a oportunidade de participar no workshop de vitrinismo e desta forma aprofundar os seus conhecimentos.

2 - ANIMAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL

Serão agendados dois dias com o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no período noturno. Durante esse horário serão realizadas animações de rua. A primeira terá como objetivo a inauguração das montras a concurso e a segunda o encerramento do concurso com a divulgação dos vencedores.

3 - REGRESSO ÀS AULAS

Criação do “Guia de regresso às aulas” onde constam os estabelecimentos que disponibilizam material escolar/ livros, vestuário, material informático, atividades extra curriculares (Desporto e outras atividades de cariz artístico e/ou formativo), serviços de ATL, bem como outros serviços relacionados com o início do período escolar.

4 – CAMPANHA DE NATAL

Projeto baseado num catálogo de produtos que os estabelecimentos comerciais de Montemor-o-Novo sugerem como compras de Natal. Este catálogo também abrange a área da restauração.

De forma a envolver o público/consumidores locais a Campanha de Natal engloba um conjunto de ações de animação de rua, marketing de guerrilha, sorteio de Natal, e o evento “Dia do Pai Natal”.

OM 21.
A
R
12.
lt.

A
R
12.
lt.